PROGRAMMAS DE ENSINO

NA

Faculdade Livre de Direito

DO

ESTADO DE MINAS GERAES

(Approvados em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893)

Ouro Preto

TYPOGRAPHIA DA «ORDEM»

1893

I

Programma de ensino da cadeira de *Philosophia e Historia do Direito*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

1.ª Cadeira da 1.ª serie dos cursos de sciencias juridicas e sociaes

INTRODUCÇÃO

I. Processo e methodos de investigação das verdades scientificas. O estudo do direito. Seu logar no quadro das sciencias.

II. Fontes de conhecimentos do direito. Sciencias auxiliares. Necessidade de associar o estudo do direito ás conquistas das sciencias experimentaes.

III. A lei da evolução. Alcance do methodo inductivo para o estudo dos phenomenos sociaes. Posição actual da sociologia.

Primeira parte

PHILOSOPHIA DO DIREITO

I. Noção anthropologica e origem historica do direito. Instincto, sentimento, idea.

II. Concepção da justiça segundo as escolas theologica, metaphysica e positiva. Apreciação critica de cada uma dellas.

III. Elementos e condições de realisação do direito. Personalidade, liberdade, sociabilidade. A idea da propriedade coeva com a do direito. Erros do socialismo.

IV. Distincção entre o direito e outras sciencias sociaes. Os principios moraes e os preceitos juridicos. Differença e harmonia. A lei natural e a lei positiva social.

V. Contingencia do direito no tempo e no espaço. O costume, a raça e outros factores que o modificam. Mesologia e morphologia.

VI. O direito e as instituições politicas. Seu equilibrio e mutua influencia. As formas de governo e a legislação civil.

VII. Diversos estados em que o homem exerce vida de relação. Divisão geral do direito.

VIII. Violação do direito. Fundamento da punição. Relatividade do conceito penal segundo a cultura de cada raça, nacionalidade e povo. O determinismo e o livre arbitrio.

Segunda parte

HISTORIA DO DIREITO

I. O direito na sociedade primitiva. As tribus e hordas selvagens. Vingança, talião, composição.

II. O direito nas monarchias barbaras. Theocracia no Perú, no antigo Mexico, no antigo Egypto e na Abyssinia.

III. A justiça na China e no Japão.

IV. O direito arabe e o direito hebraico.

V. O direito na Indía e na Persia.

VI. O direito na Grecia.

VII. O direito em Roma.

VIII. Feição geral do direito romano e sua influencia nas legislações modernas.

IX. O direito na idade media. Diversas phases. Direito feudal. Caracteres geraes da justiça medieval.

X. O direito nos tempos modernos, até a Revolução Franceza *inclusive*. A encyclopedia.

XI. O direito no seculo XIX. A escola allemã.

XII. O direito portuguez no Brazil. As ordenações do Reino. Tentativas de codificação. O direito no tempo colonial e no do Imperio. (Generalidades).

XIII. O direito brazileiro depois da proclamação da Republica. Reformas institucionaes e juridicas do Governo Provisorio. Confronto com as instituições e o direito das principaes nações da America.

XIV. O direito brazileiro depois da Constituição de 24 de Fevereiro. Unidade de direito e pluralidade de processos. Feição actual do direito.

O lente,
ANTONIO AUGUSTO DE LIMA.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

II

Programma de ensino da cadeira de *Direito Publico e Constitucional*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

2.ª Cadeira da 1.ª serie dos cursos de sciencias juridicas e sociaes

Parte I

PRELIMINARES

§ 1.º O individuo e a sociedade. Idéas fundamentaes.

§ 2.º Noção de Direito Publico. Sua classificação scientifica. Suas relações com as outras sciencias sociaes e juridicas.

§ 3.º Objecto e divisão do Direito Publico — noção do Direito Constitucional.

§ 4.º A sociedade. Sua organização. Seus elementos : *a*) o individuo ; *b)* a familia ; *c*) o municipio.

§ 5.º O Estado. Suas funcções. Esphera de sua actividade.

§ 6.° O poder social. Sua origem. Limites de suas attribuições. Sua organisação.

§ 7.° Formas de governo. Sua classificação historica e scientifica. Criterio da verdade.

§ 8.° O federalismo. Sua indole. Apparelhos fundamentaes. A União e os Estados. Esphera de suas attribuições. Const. Fed. arts. 5.°, 14 e 63 a 66. Legislação comparada.

§ 9.° Constituição. Seu objecto.

§ 10. Nação Brazileira. Sua forma de governo. Divisão de seu territorio. Const. Fed. arts. 1, 2, 3, 4, 15. — Legisl. Comp.

§ 11. O individuo e o Estado. A qualidade de cidadão ; sua acquisição, suspensão e poder. Const. Fed. art. 69. — Legislação Comp.

Parte II

ORGANISAÇÃO SOCIAL

TITULO UNICO

Direitos fundamentaes

§ 12. « Direitos do homem » A liberdade individual como lei social. A igualdade. Const. Fed. art. 72 §§ 1.°, 2.° e 23, e art. 73. — Legisl. Comp.

§ 13. Livre manifestação do pensamento pela palavra fallada, manuscripta e impressa. Const. Fed. art. 72 §§ 12 e 18 — Legisl. Comp.

§ 14. Liberdade de culto — Const. Fed. art. 72 §§ 3, 4, 5, 6, 7, 28 e 29 — Legisl. Comp.

§ 15. Liberdade profissional. Const. Fed. art. 72, § 24.

§ 16. Segurança pessoal — Inviolabilidade do domicilio. Const. Fed. art. 72 §§ 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, arts. 74, 76, 77, 81, art. 72 § 11.

§ 17. Liberdade de associação. Const. Fed. art. 72 § 8.° — Legisl. Comp.

§ 18. Liberdade de locomoção — Const. Fed. art. 72 § 10 — Legisl. Comp.

§ 19. Direito de petição. Const. Fed. art. 72 § 9.° — Legisl. Comp.

§ 20. Direito de propriedade. Const. Fed. art. 72, §§ 17, 25, 26, 27 e 30 — Legisl. Comp.

§ 21. Suspensão de garantias e estado de sitio. — Direito de resistencia. Const. Fed. art. 34 n. 21, e art. 48 n. 15 — Legisl. Comp.

Parte III

ORGANISAÇÃO POLITICA

TITULO I

§ 22. A soberania nacional — Sua origem — Seus caracteres — Seus orgãos.

§ 23. Poderes politicos — Sua divisão, independencia e harmonia. Const. Fed. art. 15 — Legisl. Comp.

§ 24. Principio electivo — Direito de suffragio — Condições, caracteres. Const. Fed. arts. 28, 30 e 70.

TITULO II

Poder Constituinte

§ 25. Organisação, funcções e limites do poder constituinte — Suas formas.

§ 26. Poder Constituinte eleitoral e poder constituinte parlamentar.

§ 27. Reforma constitucional — Como e por quem póde ser feita. Const. Fed. art. 90. Legisl. Comp.

TITULO III

PODER LEGISLATIVO

Capitulo I

§ 28. Unidade do poder legislativo — Seu exercicio — Congresso Nacional — Presidente da Republica Brazileira. Const. Fed. art. 16 — Legisl. Comp.

§ 29. Composição do Congresso Nacional — Camara dos deputados e senado ; sua composição — competencias.

§ 30. Das leis — Suas especies e modo de confecção. Const. Fed. arts. 36 a 40.

CAPITULO II

Disposições communs ás duas camaras

§ 31 Condições de elegibilidade — incompatibilidades — perda do mandato. Const. Fed. arts. 26, 27, 16 § 3.°, 25, 24 e 50.

§ 32. Reunião do Congresso — Verificação de poderes — Direcção dos trabalhos parlamentares — Regimento interno — Policia — Sessões ou deliberações. Const. Fed. arts. 17 e 18. Legisl. Comp.

§ 33. Duração de cada legislatura e das sessões annuaes — Prorogação, adiamento e convocação extraordinaria — Subsidio pecuniario. Const. Fed. arts. 17, 22 e 34 n. 35. Legisl. Comp.

§ 34. O mandato legislativo ; independencia e prerogativas — renuncia do mandato. Const. Fed. arts. 19, 20 e 17 § 3.° Legisl. Comp.

§ 35. Attribuições relativas á ordem economica, financeira e industrial. Const. Fed. art. 34, ns. 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 15 e 29, art. 35 n. 2.

§ 36. Attribuições relativas á organisação federal e ás relações com as nações estrangeiras. Const. Fed. art. 34, ns. 5, 6, 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34 ; art. 35, n. 1.

§ 37. Attribuições relativas á manutenção da ordem publica e da dignidade nacional. Const. Fed. art. 34 ns. 11, 16, 21, 27 e 28.

§ 38. Attribuições relativas á força publica. Const. Fed. art. 34, ns. 17, 18, 19 e 20.

§ 39. Attribuições relativas á cultura social — sciencias, lettras e artes. Const. Fed. art. 34 n. 30 e art. 35, ns. 2, 3 e 4.

CAPITULO III

Disposições peculiares á camara dos deputados

§ 40. Forma da eleição — Condições da elegibilidade. Const. Fed. arts. 28 e 26 n. 2.

§ 41. Attribuições privativas da camara dos deputados. Const. Fed. art. 29. Legisl. Comp.

CAPITULO IV

Disposições peculiares ao senado

§ 42. Forma da eleição — Condições de elegibilidade — Duração e renovação do mandato — Presidencia — Const. Fed. arts. 30, 26 n. 2, 31 e 32. Legisl. Comp.

§ 43. Attribuições privativas do senado. Const. Fed. art. 33. Legisl. Comp.

TITULO IV

Poder executivo

§ 44. Do chefe da Nação — Presidente e vice-presidente da Republica — Forma da eleição — Duração do mandato — Reeleição. Const. Fed. arts. 41 a 47. Legisl. Comp.

§ 45. Responsabilidade do presidente da Republica. Const. Fed. arts. 53 e 54. Legisl. Comp.

§ 46. Attribuições relativas á força publica — Const. Fed. art. 48 ns. 3 e 4 — Legisl. Comp.

§ 47. Attribuições relativas ao provimento dos cargos civis e militares. Const. Fed. art. 48 n. 5 — Legisl. Comp.

§ 48. Attribuições concernentes ao poder judiciario — Nomeação dos magistrados federaes — Indulto e commutação de penas. Const. Fed. art. 48 ns. 6, 11 e 12, — Legisl. Comp.

§ 49. Attribuições concernentes ás relações internacionaes. Const. Fed. art. 48, ns. 13, 14 e 16 — Legisl. Comp.

§ 50. Attribuições relativas á defeza nacional e segurança interior. Const. Fed. art. 48 ns. 7, 8 e 15.

§ 51. Attribuições relativas aos auxiliares immediatos do governo — Ministros de Estado — Sua nomeação — Funcções e responsabilidades. Const. Fed. art. 48 n. 2 e arts. 49 a 52 — Legisl. Comp.

TITULO V

Poder judiciario

§ 52. A justiça federal — Sua organisação — Tribunaes e juizes singulares — Nomeação e garantias dos magistrados. Const. Fed. arts. 55 a 58. Legislação comparada.

§ 53. Supremo Tribunal Federal — Sua composição — Suas attribuições — Const. Fed. arts. 56 e 59 — Legisl. Comp.

§ 54. Competencias dos juizes ou tribunaes federaes — Const. Fed. art. 60 — Legisl. Comp.

§ 55. O Tribunal de Contas — Suas attribuições — Const. Fed. art. 89.

§ 56. O jury — Const. Fed. art. 72, § 31 — Legislação comparada.

Parte IV

TITULO I

Dos Estados

§ 57. Estados — Sua organisação — Poderes publicos dos Estados — Const. Fed. arts. 2, 63 e 68 — Constituições estadoaes — Legisl. Comp.

CAPITULO I

§ 58. Poder legislativo estadual — Sua composição e attribuições — Constituições estadoaes. Legislação comparada.

CAPITULO II

§ 59. Poder executivo estadual — Sua organisação. Constituições estadoaes. Legisl. Comp.

CAPITULO III

§ 60. Poder judiciario estadoal — Organisação — Competencia — Limites de suas attribuições — Const. Fed. arts. 61 e 62. Constituições estadoaes.

CAPITULO IV

§ 61. O Direito federal — Sua organisação e administração. Const. Fed. arts. 2 e 67 — Legisl. Comp.

TITULO II

Do municipio

§ 62. O Municipio — Sua organisação. Const. Fed. art. 68. Constituições estadoaes. Legislação comparada.

Parte V

§ 63. Disposições transitorias da Constituição Federal.

O lente,
SABINO BARROSO JUNIOR.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

III

Programma de ensino da cadeira de *Direito Romano*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

1.ª Cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias juridicas

INTRODUCÇÃO

1.º Idéas geraes sobre a origem e desenvolvimento do direito.

2.º O que se entende por Direito Romano — utilidade do seu estudo, como modelo, fonte e subsidio. Influencia exercida nas modernas legislações e particularmente no Direito Patrio Brazileiro.

3.º Fontes do Direito Romano actual — Periodos da sua historia.

4.º Descripção do corpo de direito Justinianeo.

5.º Divisão do direito, considerado quanto á sua origem.

6.º Jurisprudencia — Definição dos Romanos e modernas accepções.

7.º Direito privado — Sua divisão em escripto e

não escripto. Fontes e progresso do direito escripto. Leis, plebiscitos, senatus-consultos, edictos dos pretores, respostas dos *prudentes* e constituições imperiaes.

8.° Direito não escripto — Suas formas — Costumes, casos julgados e opiniões dos jurisconsultos.

INSTITUIÇÕES DE DIREITO ROMANO

DAS PESSOAS

9.° Noção. Divisão das pessoas : physicas (ou naturaes) e juridicas.

Distincção entre pessoas quanto ao sexo : excepções em favor do homem e em favor da mulher.

Distincção em razão da idade : maiores e menores — Subdivisão destas em puberes e impuberes ; destes em infantes e maiores da infancia, e ainda destes em proximos da puberdade ou da infancia.

10. Estado de familia — Sua natureza, fim, comprehensão e extensão.

11. Dos que são ou *sui juris* ou *alieni juris*.

12. Patrio poder — Natureza, origem e effeitos sobre as pessoas e bens dos filhos — Causas que o geram : justas nupcias, legitimação e adopção.

13. Modos pelos quaes se dissolve o patrio poder.

14. Tutela e curatela em geral — Em que consistem — Differença e especies de uma e outra.

DAS COUSAS

15. Noção de cousa em geral — Divisão.

16. Posse — Principios geraes — Noção, natureza, elementos e effeitos.

17. Como se adquire e perde a posse das cousas.

18. Interdictos.

19. Dominio — Noção e natureza ; elementos e effeitos. Como se adquire : titulo e modo.

20. Occupação, accessão e tradição.

21. Usucapião e prescripção — Como se perde.

22. Servidões — Divisão em reaes e pessoaes ; rusticas e urbanas. Usofructo e habitação. Como se adquirem e perdem as servidões.

23. Emphyteuse — Noção, origem, objecto e effeitos. Dominio util.

24. Penhor e hypotheca — Noção, força e natureza dos penhores e hypothecas — Modos por que se constitue o penhor ou hypotheca — Modos por que se dissolve.

25. Successões em geral — Herança, legado, fideicommisso e posse dos bens.

26. Testamentos — Especies e solemnidades internas e externas. Codicillo.

27. Obrigações —Natureza, especies, causas e effeitos. Dos que podem ou não contrahir obrigações.

28. Convenções e contractos em geral.

29. Doação — Suas especies e effeitos.

30. Como se extinguem as obrigações,

O lente,
João Gomes Rebello Horta.

Approvado em sessão da Congregacão, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
Affranio Ottingy de Mello Franco.

IV

Programma de ensino da cadeira de *Direito Civil*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

2.ª Cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias juridicas

1.º O direito no dominio da abstracção— O direito positivo ; sua divisão e subdivisão.

2.º Fontes do Direito Civil.

3.º As leis civis, sua publicação, effeitos e applicação. Ignorancia e erro de direito.

4.º Codificação do Direito Civil : analyse succinta dos diversos systemas de codificação.

5.º Os titulares de direitos. Pessoas naturaes e de creação juridica, suas classificações.

6.º Estudo geral sobre factos e actos juridicos.

7.º Obrigações em geral. Obrigações contractuaes. Modos geraes de extincção das obrigações.

8.º Esponsaes.

9.º O casamento civil conforme a actual legislação patria. Diversas formas de casamento, no regi-

men legal, anterios á instituição do casamento civil, no Brazil.

10. Dissolução ; annullação do casamento, divorcio ; seus effeitos.

11. O poder marital e seus effeitos em relação á pessoa da mulher e aos bens do casal.

12. Os diversos regimens de bens no casamento.

13. O patrio poder e as relações de direito que d'elle decorrem em relação ás pessoas e bens dos filhos legitimos.

14. Filhos illegitimos, suas especies, legitimação e direitos consecutivos.

15. Tutela e curatela.

16. Restituição *in integrum*. Condições. A quem é concedida ?

17. Successões, legitima e testamentaria.

O lente,

ANTONIO GONÇALVES CHAVES.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRNCO.

V

Programma de ensino da cadeira de *Direito Commercial*, na Faculdade livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

3.ª Cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias juridicas

1.° Direito commercial — Sua constituição.

2.° Do commercio em geral — Seu objecto — Actos de commercio.

3.° Dos commerciantes — Os que podem commerciar no Brazil.

4.° Dos incapazes de commerciar — Menores e mulheres commerciantes.

5.° Dos agentes auxiliares do commercio.

6.° Dos contractos e obrigações mercantis.

7.° Do mandato e commissão.

8.° Da compra e venda e escambo.

9.° Da locação mercantil.

10.° Das cartas de credito e abono.

11.° Da hypotheca e penhor mercantil.

12.° Do deposito mercantil.

13.° Das companhias e sociedades commerciaes — Suas especies.

14.° Das sociedades anonymas.

15.° Das letras, notas promissorias e creditos mercantis.

16.° Da letra de cambio — Sua forma e vencimento.

17.° Das pessoas que intervem na letra de cambio — Sacador — Portador — Sacado — Co-obrigados.

18.° Garantia do pagamento da letra de cambio — Providencias garantidoras dos direitos dos que nella intervem — Protesto.

19.° Da letra de terra e pessoas que nella intervem.

20.° Da dissolução e extincção das obrigações mercantis.

O lente :

HENRIQUE SALES.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario :

AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

VI

Programma do ensino da cadeira de *Direito Criminal*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

4.ª cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias juridicas

Art. 1.° O direito criminal; noção historica e sua classificação no quadro geral da sciencia do direito.

Art. 2.° Justificação e fundamento do direito de punir, segundo as differentes escolas.

Art. 3.° A lei penal e sua obrigatoriedade em relação ao tempo e ao espaço. Retroactividade da lei penal. Territorialidade e extraterritorialidade, segundo o codigo penal brazileiro, e os das nações cultas.

Art. 4.° Do crime socialmente considerado :

a) do crime considerado em relação ao desenvolvimento da civilisação nos differentes paizes ;

b) do crime considerado ethnologica e geographicamente ;

c) do crime em relação ás classes e á educação.

Art. 5.° Do crime physiologica e psycologicamente

considerado. O criminoso. Doutrinas de Maudsley, Lombroso, Garofalo, Tarde, Ferri e outros.

Art. 6.° Noção juridica de delicto. Seus elementos e suas phases.

Art. 7.° Theoria das forças, segundo Carrara.

Art. 8.° Da tentativa.

Art. 9.° Do delicto falho. Da tentativa chamada *impossivel*.

Art. 10. Da autoria, co-autoria e cumplicidade.

Art. 11. Da responsabilidade criminal. Estudo da responsabilidade do delinquente perante a psychiatria. A responsabilidade criminal perante o nosso codigo : enfermidade, idade, sexo.

Art. 12. Theoria da quantidade, qualidade e gráu dos delictos, segundo Carrara.

Art. 13. Causas justificativas dos crimes, segundo o nosso codigo.

Art. 14. Legitima defesa.

Art. 15. Das circumstancias aggravantes.

Art. 16. Das circumstancias attenuantes.

Art. 17. Classificação dos delictos, segundo o codigo penal brazileiro.

Art. 18. Critica do systema adoptado pelo nosso codigo e sua comparação ao de 1830.

Art. 19. Systemas adoptados pelos principaes codigos estrangeiros.

Art. 20. Connexão e continuidade nos delictos.

Art. 21. Das contravenções.

Art. 22. Dos crimes especiaes.

Art. 23. Effeitos juridicos dos delictos.

RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 24. Da pena em geral. Esboço historico.

Art. 25. Da pena, segundo o nosso codigo.

Art. 26. Da pena, segundo os codigos madernos.

Art. 27. Fim da pena.

Art. 28. Das forças da pena, segundo Carrara.

Art. 29. Da quantidade, qualidade e gráu, segundo o mesmo auctor.

Art. 30. Applicação da pena, segundo os mais modernos systemas.

Art. 31. Das penitenciarias.

Art. 32. Extincção da acção penal. Rehabilitação do criminoso.

II Parte

DIREITO CRIMINAL MILITAR

Art. 33. O direito militar ; noção e esboço historico.

Art. 34. A lei militar e seu caracter especial.

Art. 35. O direito militar em face do direito commum.

Art. 36. Dos crimes militares em geral.

Art. 37. Classificação dos crimes militares.

Art. 38. Leis excepcionaes e crimes peculiares ao tempo de guerra. Exemplos historicos.

Art. 39. Applicação das leis militares a paizanos. Exemplos historicos.

—

O lente,
AFFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

VII

Programma de ensino da cadeira de *Medicina Legal*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

1.ª Cadeira da 3.ª serie do curso de sciencias juridicas

PARTE GERAL

I. Definição, divisão e synonimia da Medicina legal ; sua importancia e relações com as outras sciencias, quer medicas, quer juridicas e sociaes.

II. Jurisprudencia medica em geral ; principios geraes sobre a pesquiza medica judiciaria (corpos de delicto, exames de sanidade, autopsias e exhumações); actos medico-judiciarios (relatorio, certificado, consulta medico-legal, deposição oral, e relatorios de estimação).

III. Responsabilidade medica sob o ponto de vista civil e criminal.

IV. Segredo profissional applicado ás diversas funcções publicas e particulares dos medicos.

PARTE ESPECIAL

QUESTÕES DO FÔRO CRIMINAL

V. Das lesões corporaes em geral ; seu estudo em relação com a natureza dos agentes vulnerantes e classificação destes.

VI. Ligeiras noções sobre a anatomia das regiões para o estudo topographico das lesões corporaes ; importancia e gravidade das lesões corporaes conforme sua séde e o papel physiologico dos orgãos compromettidos.

VII. Da lethalidade das lesões corporaes sobre o ponto de vista do prognostico nos feridos vivos ; influencia medico-legal da cirurgia antiseptica ; caracteres differenciaes entre as lesões corporaes praticadas no vivo e no cadaver.

VIII. Jurisprudencia medica relativa ás lesões corporaes e classificação destas segundo as disposições do nosso codigo penal.

IX. Jurisprudencia medica relativa ao homicidio.

X. Do estado agonico. Da morte subita e suas causas.

XI. Da morte real e apparente ; signaes de morte.

XII. Estudo medico legal das diversas especies de asphyxia.

XIII. Estudo medico legal do suicidio, suas causas, meios de execução e signaes materiaes.

XIV. Caracteres differenciaes entre o homicidio e o suicidio pelo exame do cadaver.

XV. Estudo medico-legal do infanticidio ; caracteres do recem-nascido, viabilidade fetal.

XVI. Do infanticidio por omissão e commissão e caracteres necroscopicos respectivos.

XVII. Do veneno e dos envenenamentos em geral ; sua definição e classificação ; toxicos mais frequentemente empregados.

XVIII. Considerações geraes sobre o modo de acção dos venenos ; sua absorpção e eliminação. Toxicophagia e intoxicações profissionaes.

XIX. Considerações geraes sobre a symptomatologia, anathomia pathologica e therapeutica dos envenenamentos.

XX. Da docimasia ; diversos methodos docimasicos e seu valor biognostico comparativo.

XXI. Diagnostico medico-legal da prenhez ; signaes materiaes do aborto criminoso ; idade do feto.

XXII. Jurisprudencia medica relativa ao aborto criminoso ; causas naturaes do aborto e meios de provocação deste.

XXIII. Do ultrage publico ao pudor ; questões em que póde o profissional ser convidado a dar sua opinião sobre o valor de uma justificação.

XXIV. Jurisprudencia medica relativa á violencia carnal ; caracteres de estupro.

XXV. Condições physicas da virgindade ; do defloramento e seus respectivos signaes materiaes.

XXVI. Estudo das manchas. Das manchas de sangue e outras isochromas ; das manchas de substancia cerebral ; das manchas de tecido cellulo-adiposo.

——

QUESTÕES DO FORO CIVIL

XXVII. Estudo medico-legal do casamento ; motivos de opposição, de nullidade e de separação de corpo.

——

QUESTÕES MIXTAS QUE PERTENCEM AO FORO CIVIL E CRIMINAL

XXVIII. Jurisprudencia medica relativa ao parto supposto ou simulado ; maturidade do feto.

XXIX. Do parto dissimulado e respectivos signaes materiaes ; suppressão e substituição da criança ; identidade desta ; nascimentos precoces e tardios ; superfetação.

XXX. Identidade de pessoa no vivo e no cadaver ; ligeiras noções sobre osteologia e osteogenia para o estudo dos caracteres da identidade ; caracteres tirados da idade.

XXXI. Das molestias simuladas, dissimuladas e communicadas ; estudo das molestias que inhabilitam para as diversas funcções, quer civis, quer militares.

XXXII. Do estado mental ; das molestias mentaes em geral e seus diversos generos.

XXXIII. Das alterações physicas da mulher durante a menstruação, a menopansa, a gravidez, o estado puerperal e a amamentação.

XXXIV. Da epilepsia ; actos violentos dos epilepticos ; da hysteria e do alcoolismo.

XXXV. Dos alienados criminosos. Da imputabilidade dos ébrios, das crianças, dos velhos e dos loucos.

XXXVI. Responsabilidade civil e criminal dos alienados ; dos intervallos lucidos e seu valor medico-legal.

XXXVII. Da psychiatria nos tribunaes ; papel

que a esta sciencia está reservado no futuro com os progressos da escola criminal positiva.

—

O lente,

Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.

—

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

Afranio Ottingy de Mello Franco.

VIII

Programma de ensino da cadeira de *Direito Civil* (2.ª cadeira), na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

2.ª Cadeira de 3.ª serie do curso de sciencias juridicas

1.° Dos direitos originarios e dos que se adquirem por facto e vontade propria independente de cooperação de outrem.

2.° Das cousas consideradas em suas propriedades naturaes e em seus caracteres juridicos.

3.° Das cousas que podem ser objecto de apropriação e de suas differentes especies em relação á natureza das mesmas cousas ou das pessoas a quem pertencem.

4.° Da posse em geral, sua natureza e effeitos; como se adquire e como se perde. Das pessoas que podem possuir e das cousas que podem ser possuidas.

5.° Da protecção á posse ou acções possessorias.

6.° Dominio, modos de adquirir e acções em geral.

7.° Modos de adquirir o dominio em particular. Occupação, accessão, especificação, confusão, commixtão.

8.° Modos de verificação dos direitos immobiliarios. Tradicção e transcripção.

9.° Da prescripção acquisitiva.

10. Acções que nascem do dominio.

11. Como se perde o dominio.

12. Direitos reaes sobre a cousa alheia.

13. Usofructo, uso e habitação, servidões e emphyteusis.

14. Dos direitos pignoraticios, penhor e antichrese.

15. Da hypotheca em geral e modos porque se extingue.

16. Das acções relativas ao direito hypothecario — noções geraes.

17. Dos direitos que se adquirem por facto e vontade propria e de outrem conjunctamente.

Contractos e obrigações em geral — Capacidade dos contrahentes, objecto, firma e effeitos dos contractos.

18. Privilegios creditorios e immobiliarios. Actos e contractos celebrados em prejuizo de terceiros.

19. Sociedades em geral e suas especies.

20. Dos direitos que se adquirem por mero facto de outrem e dos que se adquirem por simples disposição de lei.

21. Successões em geral. Testamentos, instituições de herdeiros e substituições.

22. Successão legitima e testamentaria.

23. Disposições communs relativas á successão legitima e testamentaria. Abertura e transmissão da herança. Inventarios, avaliações, collações, pagamento de dividas, partilhas, seus effeitos e rescisão.

24. Das offensas de direitos e sua reparação.

25. Prova dos direitos e da restituição delles.

26. Acções em geral.

—

O lente,
VIRGILIO M. DE MELLO FRANCO.

—

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

IX

Programma de ensino da cadeira de *Direito Commercial*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

3.ª cadeira da 3.ª serie do curso de sciencias juridicas

1.° Do commercio maritimo.

2.° Das embarcações.

3.° Dos proprietarios de navios, compartes e caixas.

4.° Dos modos de adquirir navios.

5.° Dos capitães ou mestres de navios, pilotos e contra-mestres.

6.° Do ajuste e soldada dos officiaes e agentes da tripolação, seus direitos e obrigações.

7.° Da natureza e forma do contracto de fretamento e das cartas-partidas.

8.° Dos direitos e obrigações do fretador e afretador.

9.° Dos passageiros — testamentos maritimos.

10. Do cambio maritimo.

11. Da natureza e forma do contracto de seguro maritimo.

12. Das cousas que podem ser objecto de seguro e sua avaliação.
13. Do naufragio e salvados.
14. Das arribadas forçadas.
15. Do damno causado por abalroação.
16. Do abandono.
17. Da natureza e classificação das avarias.
18. Da liquidação, repartição e contribuição das avarias grossas.

FALLENCIAS

19. Da natureza e declaração das fallencias e seus effeitos.
20. Do juiz, syndicos e curador.
21. Dos credores.
22. Da classificação das fallencias e dos crimes que da mesma decorrem.
23. Da moratoria e concordata.
24. Do contracto de união.
25. Da rehabilitação.

O lente,
DONATO JOAQUIM DA FONSECA.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

X

Programma de ensino da cadeira de *Historia do Direito Nacional*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

1.ª cadeira da 4.ª serie do curso de sciencias juridicas

1.º Influencia do Direito Romano sobre a legislação dos povos cultos, suas modificações na luta entre o povo e o patriciato sob a republica e sua alliança com a philosophia stoica e o christianismo sob o imperio.

2.º O espiritualismo dos jurisconsultos romanos no começo da idade media. A formação do direito feudal, do direito costumeiro e do direito canonico. (Seculos 10, 11, 12).

3.º Reacção contra a antigo direito e restabelecimento do direito romano. (Seculos 13 e 14).

4.º Factores historicos e prehistoricos da nacionalidade portugueza. Preponderancia da realeza e ordenações. (Seculo 15).

5.º A vida politica e juridica de Portugal. Trans-

formação dos interesses, das ideias e das crenças da Europa no seculo 16.

6.° Plano de colonisação no Brazil por meio de feudos. Jurisdicção das capitanias nas tres primeiras decadas do seculo 16.

7.° Revogação dos poderes dados aos feudatarios. Parcellamento do territorio, expedições e conquistas.

8.° Legislação no 17.° seculo. O absolutismo apoiado nos principios da escola racionalista e christã de Port Royal e da escola historica e philosophica do direito.

9.° O espirito nacional na guerra e expulsão dos Hollandezes. Unidade do territorio e do governo do Brazil. (Seculo 17).

10. Exploração das minas de ouro. Legislação respectiva.

11. A independencia proclamada pelo Congresso de Philadelphia e a revolução de 1789. Sua influencia no Brazil.

12. A Côrte no Rio de Janeiro. Reconhecimento do reino sul-americano pelas potencias da Europa. Liberdade do commercio e das industrias.

13. Desenvolvimento ethnico, politico e economico na formação do direito brazileiro. Symptomas percursores da Independencia.

14. Independencia em 1822. Transplantação das ordenações do reino. A constituinte de 1823, sua obra legislativa. Constituição de 1824.

15. Direito nacional no tempo do 1.° Imperador.

16. Periodo da Regencia. O liberalismo predominante na organisação politica e administrativa. (1831—1834).

17. Tendencias federalistas e revoluções successivas. (1842—1848).

18. A evolução por meio de reformas lentas e na legislação do antigo regimen ; até 1870.

19. As grandes reformas no periodo de 1871 a 1888.

20. O direito no tempo do 2.° Imperador. Regimen parlamentar. Influencia dos dous elementos conservador e progressista na confecção das leis.

21. A Republica. Obra juridica do governo provisorio.

22. O Congresso constituinte. Constituição de 1891.

23. Organisação dos Estados.

24. O movimento economico e social na Republica.

25. Jurisconsultos nacionaes. Publicistas notaveis.

26. Escola predominante na formação do direito brazileiro em suas diversas épocas. Psycologia nacional.

O lente,

Camillo de Brito.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

Afranio Ottingy de Mello Franco.

XI

Programma de ensino da cadeira de *Processo Criminal, Civil e Commercial*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes

2.ª Cadeira da 4.ª serie do curso de sciencias juridicas

INTRODUCÇÃO

CAPITULO I

Das leis do processo, do seu objecto e fins.

CAPITULO II

Das acções em geral.

CAPITULO III

Da organisação judiciaria.

CAPITULO IV

Do processo, sua origem e relações.

Parte primeira

DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL

CAPITULO I

I. O que é o processo civil, seu objecto, extensão e limites.
II. Divisões do processo.
III. Ordem natural e civil do processo.

CAPITULO II

Do Juizo

IV. Do juiz, suas funcções e predicados.
V. Dos auxiliares do juizo.
VI. Dos litigantes.

CAPITULO III

Da jurisdicção

VII. Jurisdicção, divisões.
VIII. Competencia, conflictos.

CAPITULO IV

Dos actos constitutivos do processo

IX. Da citação, seus requisitos e effeitos.
X. Da proposição das acções.
XI. Da contestação.
XII. Da lites-contestação, divisões, e effeitos.
XIII. Das dilações.
XIV. Das provas.
XV. Da sentença, cousa julgada.

CAPITULO V

Dos actos incidentes do processo

XVI. Das excepções.
XVII. Da reconvenção
XVIII. Da autoria, da opposição e do assistente.
XIX. Das nullidades.

CAPITULO VI

Dos recursos

XX. Dos embargos.
XXI Das appellações.
XXII. Dos aggravos.

CAPITULO VII

Da execução

XXIII. Do juiz e partes competentes.
XXIV. Da liquidação.
XXV. Da penhora.
XXVI. Da arrematação.
XXVII. Da adjudicação.
XXVIII. Dos embargos do executado e de terceiros.
XXIX. Das preferencias.

—

Parte segunda

DO PROCESSO CRIMINAL

CAPITULO I

Da acção criminal

XXX. Quem póde propor acção criminal.

XXXI. Da investigação dos crimes.

XXXII. Da queixa, denuncia, procedimento ex-officio.

CAPITULO II

Do processo

XXXIII. Da formação da culpa.

XXXIV. Da citação.

XXXV. Das provas, sua importancia e divisões.

XXXVI. Do processo perante o jury.

XXXVII. Do processo dos crimes de alçada correccional.

XXXVIII. Do processo dos crimes de responsabilidade

XXXIX. Dos processos policiaes.

CAPITULO III

Dos incidentes do processo

XL. Da suspeição.

XLI. Da prisão.

XLII. Da fiança.

XLIII. Da prescripção.

XLIV. Das nullidades.

CAPITULO IV

Dos recursos

XLV. Do recurso.

XLVI. Da appellação

XLVII. Da revisão.

XLVIII. Do *habeas-corpus*.

XLIX. Do indulto.

CAPITULO V

Da execução

L. Das penas de prisão.

LI. Da pena de multa.

———

O lente,
LEVINDO FERREIRA LOPES.

———

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

XII

Programma de ensino da cadeira do *Noções de Economia Politica e Direito Administrativo*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

3.ª cadeira da 4.ª serie do curso de sciencias juridicas

NOÇÕES DE ECONOMIA POLITICA

PRELIMINARES

Introducção ao estudo da Economia Politica. Utilidade do estudo dessa sciencia para o jurisconsulto. A Economia Politica e a classificação das sciencias. Principio fundamental da Economia Politica — o Direito. Distincção entre as duas sciencias. Suas relações de subordinação e seus pontos de contacto.

Noções elementares da Economia Politica. Differentes denominações. Sciencia e arte economicas. Evolução historica. Origem moderna. — Opresnay.

——

Rapido exame sobre o conjuncto e o escopo da sciencia economica. Differença entre o curso e tratado de Economia politica. Differença de methodos em cada um. Emprego do methodo critico na exposição dos phenomenos economicos.

——

Necessidade provisoria da adopção do methodo classico na exposição dos phenomenos da Economia Politica, antes da acceitação da trilogia dos phenomenos até hoje confundidos pelos economistas classicos na ordem economica, visto a concepção classica dos programmas officiaes.

——

Producção, distribuição, circulação e consumo das riquezas. Varias theorias sobre o objecto; natureza e limites da Economia Politica. Revolução operada por Macleod na sciencia.

——

Necessidade de completar-se a revolução operado por Macleod. A Economia Politica é differente da Economia Industrial, como esta é differente da Technologia : — ha tres ordens bem caracterisados de phenomenos distinctos, embora intimamente relacionadas — a dos phenomenos technologicos, industriaes propriamente ditos e economicos.

DA PRODUCÇÃO DAS RIQUEZAS

Noção da producção. Conceito dos Phisiocratas, dos economistas classicos e de Macleod sobre a producção. Utilidade, riqueza, sua noção, divisão e theorias respectivas. Courcelle-Seneuil e seu conceito sobre o assumpto. Erro de sua doutrina. Valor, sua divisão e theorias respectivas. Preço, sua divisão e theorias respectivas.

——

Instrumentos da producção. Theorias agricola, industrial, ecclectica e revolucionaria : — Opresnay, Adam Smidt, João Baptista Say e Macleod.

——

Agentes naturaes (tambem denominados — terra ou natureza). Trabalho, divisão, classificação, e liberdade do trabalho. Capital. Noção, divisão e classificação do capital. Theorias relativas ao capital. Conceitos de Dinoyer a respeito do capital.

——

Industrias. Noção, classificação e regimen economico das industrias. Machinas. Papel economico do Estado na ordem industrial. Crises industriaes.

——

DA DISTRIBUIÇÃO DAS RIQUEZAS

Distribuição. Noção. Determinação dos phenomenos da Distribuição. Renda da terra. Theorias de Ricardo, de

Bastiat e de Carey. Interesse e taxa do interesse. Salario e taxa do salario. Proveito ou lucro do empresario. Gréves.

——

Da população e sua influencia na distribuição das riquezas. Systema ou lei de Malthus. Formula de Courcelle-Seneuil.

——

DA CIRCULAÇÃO DAS RIQUEZAS

Noção da circulação. Determinação dos phenomenos da circulação. Differentes conceitos dos economistas. Movimento regular da circulação. Leis da offerta e da procura. Equilibrio resultante da acção natural e reciproca das duas leis. Desequilibrio resultante de perturbações. Balança do commercio. Crises commerciaes.

——

Exame historico dos phenomenos da circulação nas tres grandes phases da evolução economica : — na phase da troca, da moeda e do credito.

——

Da moeda. — Noção da moeda segundo o conceito geral dos economistas e segundo o conceito de Macleod. Moeda metalica. Differentes theorias.

——

Do credito. Sua noção e classificação. Theorias do credito. Suas differentes formas. Titulos publicos e particulares. Papel moeda. Lettras de cambio. — Notas promissorias. Contas correntes. Uso e abuso do credito. Lawismo e metalismo.

——

Dos bancos. Noção. Classificação e divisão dos bancos. Funcções dos bancos. Origens logica, etymologica e historica.

——

Do cambio. Theoria do cambio. Differentes especies de cambio. Livre cambio e proteccionismo. Par do cambio e modo de calcular-o. Cambio entre Londres e o Rio de Janeiro.

——

DO CONSUMO DAS RIQUEZAS

Do consumo. Considerações geraes. Noção e classificação do consumo. Consumos economicos e não economicos. Divisão dos consumos economicos.

——

Consumos publicos. Contribuições forçadas ou imposto. Contribuições voluntarias.

——

Consumos privados. Do uso que se póde fazer das riquezas. Economia. Instituições que favorecem a economia. Luxo. Pauperismo. Caridade.

——

DA APPLICAÇÃO DOS PRINCIPIOS

Aos phenomenos da ordem politica e social em geral. Ordem politica e ordem economica. Papel economico do Estado na producção, distribuição, circulação e consumo das riquezas.

——

A's obras publicas em geral. Noção das obras publicas. Diversos modos de execução das obras publicas : — administração, empreitada e concessão. Adjudicação mediante concurrencia, ou sem esta.

——

Companhias industriaes. Sua organisação economica ou financeira. Auxilios ás emprezas. Systemas de garantia de juros, de fiança, de subvenções, de subscripção do capital, loterico e outros. Vantagens e desvantagens de cada um.

——

Das vias de communicação. Sentido amplo e sentido restricto. Estradas communs. Estradas de ferro. Navegação. Via aerostatica. Telegraphos. Saneamento dos centros populares.

——

Vias de communicação no sentido restricto. Importancia da industria locomotora. Influencia do seu aperfeiçoamento sobre o commercio, a agricultura e as industrias em geral. Influencia sobre as fortunas publica e particular. Comparação entre os differentes systemas de transportes. Tarifas e systemas relativos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

PRELIMINARES

Referencia e encadeamento summarios dos principios philosophicos e positivos que servem de bases ao Direito Administrativo em geral e ao brazileiro em particular. O Direito Administrativo na Federação.

——

Origem historica do Direito Administrativo. Inauguração de seu estudo na Europa e no Brazil. Definição e objecto do Direito Administrativo. Sentido amplo e sentido restricto. Differença e relações entre o Direito Administrativo e outros ramos do direito. Fontes, limites e sciencias auxiliares do Direito Administrativo brazileiro.

——

DA ADMINISTRAÇÃO

Poder administrativo. Condições necessarias a uma boa organisação administrativa. Centralisação e descentralisação. Tentativas de descentralisação no Brazil. Completa descentralisação administrativa no regimen actual. Interesses federaes, estadoaes e municipaes.

——

Agentes administrativos. Essenciaes e auxiliares. Consultivos, singulares e collectivos. Hierarchia administrativa. Eleição dos agentes essenciaes e nomeação dos auxiliares.

——

Conselho de Estado. Historico dessa instituição nos Estados monarchicos e republicanos. Orgão de consulta e auxiliar geral da administração. Conselhos especiaes.

—

Funcções administrativas. Divisão e subdivisão dellas. Classificações e desclassificações. Conflictos de attribuições e meios de resolvel-os.

—

DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Do Presidente da Republica. Primeiro agente administrativo directo ou essencial na hierarchia administrativa federal. Suas funcções administrativas e como as exerce.

—

Dos secretarios ou ministros de Estado. Seu papel como agentes administrativos. Secretarias de Estado. Sua organisação geral e distribuição dos serviços publicos. Historico.

—

Da secretaria da justiça e negocios interiores. Sua organisação. Serviços que por ella correm e sua distribuição.

—

Da secretaria das finanças. Sua organisação. Serviços que por ella correm e sua distribuição.

—

Da secretaria da industria, viação e obras publicas.

Sua organisação. Serviços que por ella correm e sua distribuição.

—

Da secretaria da guerra. Sua organisação. Serviços que por ella correm e sua distribuição.

—

Da secretaria da marinha. Sua organisação. Serviços que por ella correm e sua distribuição.

—

Da secretaria dos negocios exteriores. Sua organisação. Serviços que por ella correm e sua distribuição,

—

DA ADMINISTRAÇÃO ESTADOAL

Applicação dos principios expostos aos Estados. Legislação comparada entre a União e os Estados.

—

Dos presidentes ou governadores dos Estados. Primeiros agentes administrativos directos na hierarchia administrativa estadoal. Suas funcções administrativas e como as exercem. Confronto da antiga organisação provincial com a organisação actual.

—

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Applicação dos principios expostos aos Municipios. Legislação comparada entre os Estados e os Municipios.

—

Das camaras municipaes e intendencias. Organisação municipal. Historico. Organisação actual. Legislação comparada quanto á organisação municipal em cada Estado da União. Condições de sua autonomia.

—

Natureza das funcções municipaes e sua divisão. Agentes executivos e presidentes das camaras e intendencias municipaes. Suas funcções como primeiros agentes directos da administração municipal.

—

Considerações geraes sobre a divisão dos municipios em circumscripções administrativas, para melhor consultar o interesse local. Conselhos districtaes no Estado de Minas. Legislação comparada.

—

DOS ADMINISTRADOS

Das relações geraes dos administrados para com a administração, quanto á nacionalidade. Direitos e obrigações desta derivados. Nacionaes e estrangeiros. Sua capacidade juridico-administrativa.

—

Das relações especiaes quanto ás funcções publicas que exercem. Nomeação, posse, exercicio, licença, vencimentos, aposentadoria, jubilação, ou reforma, montepio, peculio, etc. Penas a que estão sujeitos os administrados que são agentes da administração.

—

Relações especiaes quanto ás industrias. Considera-

ções geraes. Theorias individualistas, socialistas e harmonicas. Auxilios ás industrias. Legislação industrial.

—

Quanto á industria agricola inclusive a de criação de gado.

Animação da agricultura pela administração. Criação de estabelecimentos modelos, fornecimento de sementes, melhoramento da raça dos animaes, etc. Propriedade, aproveitamento e destino das terras publicas. Regimen legal. Constituição Federal, lei Torrens e legislação dos Estados.

—

Emigração e immigração. Colonisação. Historico da legislação respectiva. Legislação actual.

—

Quanto ás industrias extractivas. Exploração dos mineraes e fosseis. A pesca e a caça. Competencia da União, dos Estados e dos Municipios quanto á determinação dessas relações. Legislação.

—

Quanto á industria de transportes em geral. Vias de communicação. Divisão e classificação. Obras publicas. Relações da administração para com os executores das obras publicas. Relações para com os particulares por occasião de executal-as. — Modo de execução das obras publicas. Indemnisação e desapropriações.

—

Telegraphos electricos. Communicações internaes e internacionaes. Competencia da União e dos Estados,

Convenções internacionaes e leis do Paiz a respeito dos telegraphos. Historico da legislação.

—

Quanto ao commercio e ás finanças.

Meios de animar o commercio. Direito financeiro. Contribuições forçadas ou imposto. Contribuições voluntarias. Como são autorisadas as despezas publicas. Leis de orçamento federal, estadoal e municipal. Rendas publicas e sua descriminação relativamente á União, os Estados e os Municipios.

—

Quanto á industria manufatureira.

Concessões de privilegios. Competencia da União, dos Estados e dos Municipios.

—

Quanto aos negocios inter-estadoaes, á Estatistica, á Hygiene, e á Policia. Latitude das attribuições sanitarias e policiaes. Difficuldade de assignarem-se-lhes limites harmonicos, com o interesse publico, a liberdade individual e a propriedade.

—

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Competencia jurisdiccional administractiva. Sua razão de ser. Jurisdicção graciosa e contenciosa. Historico do contencioso administrativo. Juizes e tribunaes.

—

Conselho de Estado como tribunal. Seu historico. Tribunaes especiaes.

—

Formalidades do processo administrativo. Instancias, recursos e reclamações.

—

Estudo comparado do processo administrativo da União, dos Estados e dos Municipios.

—

DA PRATICA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Processo pratico de resolver certas questões administrativas, segundo as leis da União, dos Estados e dos Municipios. Concessões. Desapropriações. Privilegios. Garantias, etc. Formularios differentes da correspondencia official. Apresentação e resolução de certas questões de Direito administrativo brazileiro, suppondo todos os casos em que são oppostos obices á sua solução final. Resolução favoravel, ou contraria. Recursos que podem aproveitar aos particulares, no caso de resolução contraria.

Nota. O presente programma deve ser executado, fazendo-se o estudo comparado das legislações dos povos cultos e principalmente daquellas que mais se approximam da nossa legislação.

—

O lente,

Bernardino Augusto de Lima.

—

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

Afranio Ottingy de Mello Franco.

XIII

Programma de ensino da cadeira de *Hermeneutica Juridica e Pratica Forense*, na Faculddde Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

4.ª Cadeira da 4.ª serie do curso de sciencias juridicas, e 2.ª cadeira da 2.ª serie do curso do notariado.

PRIMEIRA PARTE

Art. 1. Hermeneutica juridica.

Art. 2. Da interpretação das leis, sua divisão e elementos.

Art. 3. Das regras de interpretação.

SEGUNDA PARTE

PRATICA FORENSE

Preliminares

Art. 1. Do juizo.

Art. 2. Das pessoas, que o constituem.

Art. 3. Dos juizes e organisação judiciaria.

Art. 4. Da nomeação dos juizes.
Art. 5. Da jurisdicção.
Art. 6. Da competencia.
Art. 7. Do autor.
Art. 8. Do réo.
Art. 9. Das pessoas secundarias e do juizo.
Art. 10. Do processo em geral.
Art. 11. Das acções e sua classificação.
Art. 12. Da petição, e modos de requerer.
Art. 13. Da citação e seus requisitos.
Art. 14. Das especies de citação.
Art. 15. Dos differentes modos de effectuar a citação.
Art. 16. Do tempo de effectuar a citação.
Art. 17. Dos effeitos da citação.
Art. 18. Da distribuição.
Art. 19. Da audiencia.
Art. 20. Da contestação da lide.
Art. 21. Da dilação.
Art. 22. Das provas.
Art. 23. Da sentença.

TERCEIRA PARTE

PRAXE CRIMINAL

Art. 1. Da organisação policial.
Art. 2. Do procedimento perante as autoridades policiaes.
Art. 3. Do juizo criminal. Queixa — Denuncia — Procedimento ex-officio.

Art. 4. Do tribunal correccional e sua competencia.
Art. 5. Da fiança, sua divisão e crimes afiançaveis.
Art. 6. Do summario de culpa.
Art. 7. Do jury e processo plenario.
Art. 8. Dos processos especiaes.
Art. 9. Do recurso crime, appellação, e revisão.

QUARTA PARTE

PRAXE CIVIL E COMMERCIAL

Art. 1. Do processo das acções ordinarias.
Art. 2. Do libello.
Art. 3. Das excepções.
Art. 4. Da reconvenção.
Art. 5. Da contrariedade.
Art. 6. Da replica.
Art. 7. Da treplica.
Art. 8. Das allegações finaes.
Art. 9. Dos termos e autos.
Art. 10. Da instancia.
Art. 11. Da opposição e outros incidentes do processo.
Art. 12. Das cotas.
Art. 13. Dos lançamentos.
Art. 14. Da conclusão.
Art. 15. Das custas.
Art. 16. Das ferias.
Art. 17. Das acções summarias e executivas.
Art. 18. Das acções especiaes.
Art. 19. Da execução.

Art. 20. Da fallencia e liquidação.
Art. 21. Do processo preparatorio e incidentes.

QUINTA PARTE

JURISPRUDENCIA EUREMATICA

Art. 1. Da noção geral de escriptura e seus requisitos.
Art. 2. Das procurações.
Art. 3. Da escriptura de compra e venda.
Art. 4. Da escriptura de divida.
Art. 5. Dos pactos ante-nupciaes.
Art. 6. Do testamento, sua approvação.
Art. 7. Do registro de nascimentos, casamentos e obitos.
Art. 8. Dos protestos.
Art. 9. Dos reconhecimentos de lettras e firmas.
Art. 10. Dos traslados, certidões e publicas formas.

O lente,
JOAQUIM IGNACIO DE MELLO E SOUZA JEQUIRIÇÁ.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

XIV

Programma de ensino da cadeira de *Direito das Gentes, Diplomacia e Historia dos Tractados*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

1.ª Cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias sociaes

I. Da origem das Nações, desenvolvimento nacional, vida independente dos povos.
II. Direitos essenciaes dos Estados soberanos.
III. Do Direito Internacional moderno, sua origem e limites.
IV. O Direito Internacional é independente da Religião.
V. O Regimen Industrial e de paz é o objectivo das modernas nacionalidades.
VI. Soberania do territorio.
VII. As pessoas nas suas relações com o Estado — Extradição — Direito de asylo.
VIII. Violações do Direito Internacional e os meios de as reprimir. —Arbitragens — Represalias e bloqueios.

IX. Guerra—Belligerantes. Declaração de Guerra. — Effeitos — Fim da Guerra. Direitos e obrigações dos belligerantes em relação aos cidadãos do Estado inimigo e habitantes do territorio inimigo — Prisioneiros de guerra e refens.

X. Neutralidade. Direitos e obrigações dos neutros — Contrabando de guerra.

XI. Orgãos das relações internacionaes.

XII. Diplomacia. Definição. Origem e progresso.

XIII. Fim da diplomacia.

XIV. Formas das negociações diplomaticas.

XV. Agentes diplomaticos e consulares.

XVI. Condições essenciaes e effeitos dos tractados.

XVII. Formas dos tractados. Suas diversas especies.

XVIII. Das allianças em particular. Cessação da obrigatoriedade dos tractados.

XIX. Historia e analyse succinta dos principaes tractados.

—

O lente,

João Pinheiro da Silva.

—

Approvado em sessão da Congragação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

Afranio Ottingy de Mello Franco.

XV

Programma de ensino da cadeira de *Economia Politica*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

2.ª cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias sociaes

—

I. Da sciencia economica, seu objecto, suas relações com as demais sciencias.

II. Marcha do desenvolvimento economico das nações. Como apparece a sciencia. Historia da economia politica. Systemas economicos.

III. Do methodo na economia politica.

IV. Materiaes da sciencia economica. Divisão desta sciencia.

V. Da producção, o que seja; factores da producção, suas leis.

VI. Conceito da riqueza.

VII. Poder industrial, seus elementos :

a) Do trabalho, sua divisão. Causas que influem sobre a productividade do trabalho. Regulamentação do

trabalho nas nações modernas. Questões relativas ao trabalho.

b) Do capital, suas especies, formas, questões relativas ao capital.

c) Agentes naturaes da producção.

VIII. Das industrias, sua classificação. Industria extractiva, agricola, manufactureira, commercial, de transporte.

IX. Liberdade industrial, suas restricções.

X. Noção da circulação. Escambo. Causas que influem sobre a rapidez da circulação.

XI. Idea do valor. Elementos constitutivos do valor, suas leis.

XII. Do preço. Principios que o regulam.

XIII. Moeda, sua natureza. Historia e funcções economicas da moeda.

XIV. Metaes preciosos.

XV. Systemas monetarios.

XVI. Do credito, seus effeitos, suas formas; titulos de credito.

XVII. Apparelhos da circulação. Bancos, suas funcções, especies. Privilegio e liberdade. Systemas bancarios.

XVIII. Caixas economicas, montes de soccorro. Sociedades cooperativas de credito.

XIX. Do commercio, suas formas, objecto, seus fins. Crises.

XX. Noção da distribuição. Renda da terra. Propriedade territorial.

XXI. Proveito do capital.

XXII. Do salario, sua origem, suas leis, questões relativas.

XXIII. Socialismo, communismo, collectivismo. A questão operaria em nossos dias.

XXIV. Conceito do consumo economico. Consumo publico e privado.

XXV. O problema da população. Lei de Malthus.

XXVI. Papel economico do Estado. Receita e despeza. Attribuições do Estado. Impostos. Divida publica.

XXVII. Caracteres do progresso economico.

O lente,

DAVID M. CAMPISTA.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

XVI

Programma de ensino da cadeira de *Hygiene Publica*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

3.ª cadeira da 2.ª serie do curso de sciencias sociaes

I. Objecto e fins da hygiene; definição e divisão da hygiene.

II. Historia da hygiene, sua posição actual na serie das sciencias sociaes. Hygiene geral. Os grandes modificadores cosmicos.

O SOLO

III. Sua constituição geologica, thermalidade e gazes do solo.

IV. Agua tellurica profunda.

V. Agua tellurica superficial. Pantanos.

VI. Putrefacção no solo, condições que a favorecem.

VII. Saneamento do solo.

DA ATHMOSPHERA

VIII. Elementos normaes e accidentaes da athmosphera.

IX. Das poeiras do ar e sua influencia ante-hygienica.

X. Climas e acclimamento.

A AGUA

XI. As aguas livres ; influencia hygienica.

XII. Das aguas potaveis.

HYGIENE INDIVIDUAL

XIII. Hygiene do recem-nascido e da infancia.

XIV. Hygiene da adolescencia, da virilidade e da velhice.

XV. Do asseio corporal, exercicio e repouso.

HYGIENE SOCIAL

XVI. Hygiene domiciliaria.

XVII. Hygiene escolar.

XVIII. Hygiene urbana.

XIX. Hygiene profissional.

XX. Abastecimento d'agua.

XXI. Do casamento e da herança.

XXII. Da prostituição e da syphilis.

XXIII. Organisação moderna dos serviços sanitarios, convenções internacionaes, assistencia publica e do regimen quarentenario.

——

O lente substituto da 6.ª secção,

Dr. Francisco Catão.

——

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

Afranio Ottingy de Mello Franco.

XVII

Programma de ensino da cadeira de *Sciencia da Administração e Direito Administrativo*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

1.ª Cadeira da 3.ª serie do curso de sciencias sociaes

——

PARTE PRIMEIRA

PRELIMINARES

I. Noção do poder publico em geral, sua origem e divisão.

II. Origem, caracteristicos e divisão do poder publico segundo a Constituição da Republica Brazileira.

III. Harmonia dos poderes que o constituem.

IV. Origem historica da sciencia do direito admidistrativo.

V. Definição e objecto do mesmo direito.

VI. Sciencias auxiliares e fontes do direito administrativo.

——

PARTE SEGUNDA

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

VII. Bases philosophicas e fundamentos positivos no direito administrativo brazileiro. — Sociedade, sua divisão e condições.

VIII. Unidade do poder publico e differentes formas de sua organisação.

IX. Determinação do poder administrativo.

X. Distincções e relações entre esse poder e os constitucionaes : legislativo, executivo e judiciario.

XI. Da administração.

XII. Condições essenciaes de sua organisação.

XIII. Da natureza das funcções administrativas e sua divisão.

XIV. Administração activa, consultiva e contenciosa.

XV. Centralisação e descentralisação.

——

PARTE TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO BRAZILEIRA

XVI. Organisação administrativa brazileira, sua divisão e hierarchia.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

XVII. Do Presidente da Republica.

XVIII. Suas funcções na ordem administrativa e responsabilidades.

XIX. Dos ministros de Estado, suas funcções.

XX. Attribuições administrativas dos diversos ministerios ; do interior, fazenda, guerra, marinha, viação publica, relações exteriores.

——

ADMINISTRAÇÕES LOCAES

I — ESTADOS

XXI. Dos presidentes e governadores dos Estados, como chefes das respectivas administrações.

XXII. Suas funcções governamentaes e administrativas.

XXIII. Dos secretarios de Estado.

XXIV. Serviços administrativos a cargo das respectivas secretarias.

XXV. Deficiencia de agentes directos locaes do poder administrativo estadual.

XXVI. Agentes da administração federal nos Estados. — Sua deficiencia.

II — MUNICIPIOS

XXVII. Das camaras e intendencias municipaes.

XXVIII. Sua organisação, autonomia e attribuições.

XXIX. Modos porque as exercem.

XXX. Sua responsabilidade.

PARTE QUARTA

DOS ADMINISTRADOS

XXXI. Dos administrados em geral, suas relações com a administração, sua divisão.

XXXII. Nacionaes e estrangeiros.

XXXIII. Naturalisação.

XXXIV. Direitos de que são capazes os estrangeiros.

XXXV. Extradição e suas condições em relação á União e aos Estados.

XXXVI. Deportação.

PARTE QUINTA

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

XXXVII. Da justiça administrativa.

XXXVIII. Seus orgãos singulares e collectivos.

XXXIX. Conselhos e tribunaes administrativos.

XL. Contencioso administrativo.

XLI. Desclassificações.

XLII. Processo administrativo.

O lente,

FRANCISCO LUIZ DA VEIGA.

Approvado em sessão da Congregação de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,

AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

XVIII

Programma de ensino da cadeira de *Sciencia das Finanças e Contabilidade do Estado*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

2.ª Cadeira da 3.ª serie do curso de sciencias sociaes

I. Noção da sciencia das finanças, suas relações com a sciencia economica — Esboço historico.

II. Estado — suas funcções essenciaes e secundarias — seus elementos constitutivos.

III. Da receita do Estado — suas fontes principaes.

IV. Receita proveniente de dominios do Estado — Explorações industriaes, monopolios — Terras publicas, minas e florestas.

V. Legislação comparada.

VI. Do imposto, principal fonte de receita dos Estados — sua definição, qualidades que deve ter.

VII. Diversas fórmas de imposto — imposto unico — imposto progressivo — imposto sobre capital e imposto sobre a renda — imposto directo — imposto indirecto.

VIII. Direitos de alfandega — Historico. — Direitos puramente fiscaes, direitos protectores ou prohibitivos.

IX. Incidencia do imposto.

X. Orçamento do Estado — sua origem e desenvolvimento.

XI. Preparação, fórma e divisão do orçamento — sua discussão e votação. — Especialisação de despezas.

XII. Regras sobre previsões de receita e despeza.

XIII. Transporte de verbas — Creditos supplementares e extraordinarios.

XIV. Exercicio financeiro — Legislação federal e estadoal sobre o orçamento.

XV. Divisão e discriminação das fontes de renda da União, do Estado e do Municipio. Historico. Regimen da Constituição imperial de 1824 e Acto addicional de 1834 — Regimen da Constituição republicana de 24 de Fevereiro de 1891 e Constituição Mineira de 15 de Junho de 1891.

XVI. Legislação comparada das principaes nações sobre orçamento e discriminação de rendas.

XVII. Recursos extraordinarios do Estado: — Credito publico — Emprestimos, suas diversas formas. Amortisação — Sorteios — Conversão — Divida fluctuante.

XVIII. Emissão de papel moeda — Curso forçado. Historico.

XIX. Contabilidade publica — sua analogia com a contabilidade particular.

XX. Analyse summaria dos diversos serviços publicos incluidos no orçamento: divida, vencimentos de empregados — instrucção — garantias de juros — força

publica — colonisação — agricultura — viação e obras publicas.

XXI. Divisão da contabilidade: administrativa, legislativa, judiciaria.

XXII. Contabilidade da União, do Estado, do Municipio. — Tribunal de contas, sua organisação e attribuições.

XXIII. Dos responsaveis pela applicação do dinheiros publicos.

XXIV. Da escripturação e livros principaes — Escripturação por partidas dobradas e por partidas simples.

XXV. Legislação comparada.

XXVI. Reformas a adoptar.

O lente,
Dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
Afranio Ottingy de Mello Franco.

XIX

Programma de ensino da cadeira de *Legislação comparada sobre Direito Privado*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

3.ª Cadeira da 3.ª serie do curso de sciencias sociaes

NOÇÕES

I. Methodologia. Methodo fundado na observação comparada. Vantagens da applicação d'esse methodo particularmente no estudo do direito positivo. Importancia e utilidade do estudo da Legislação comparada.

II. Organisação social. Influencia da tradição e dos costumes. Nativismo e imitação.

III. Historia geral do direito. Instituições barbaras. Civilisação romana. Direito Canonico. Feudalismo — Romanismo.

IV. Elementos que entrão na composição do direito moderno. Leis extravagantes e compiladas. Espirito de codificação. Noções historicas sobre o direito nacional

em confronto com o de outras nações da America e da Europa.

V. Fontes do direito internacional privado — Seu desenvolvimento historico — Tractados — Estatuto pessoal.

VI. Vista geral sobre a nossa legislação civil — Seu estado actual comparativamente com o de outras nações americanas e européas.

VII. Estudo do direito civil. — Seu desenvolvimento e progresso em varios paizes com referencia a outros ramos de direito — Divisão e distribuição das materias. Direito das pessoas.

VIII. Constituição da familia — Pactos nupciaes. — Casamento segundo o direito patrio e estrangeiro. — Direitos e obrigações entre conjuges.

IX. Communhão de bens — Regimen dotal.

X. Dissolução do casamento — Divorcio — Viuvez.

XI. Paternidade — Maternidade — Filiação — Direitos resultantes do parentesco.

XII. Successão legitima e testementaria.

XIII. Menores, interdictos e ausentes.

XIV. Da propriedade em geral. Meios de adquisição e extincção — Limitações — Varias especies de direitos reaes.

XV. Da posse e da prescripção.

XVI. Contractos e obrigações em geral.

XVII. Propriedade litteraria e industrial — Direito auctoral e de Invenção.

XVIII. Direito commercial. Noticia e apreciação historica — Commerciantes — Actos de commercio — Obrigações mercantis.

XIX. Letras de cambio e creditos mercantis.

XX. Companhias e sociedades commerciaes.

XXI. Das quebras.

XXII. Commercio maritimo — Embarcações — Fretamento — Risco e seguro.

XXIII. Naufragio — Arribadas — Avarias.

———

O lente :

Antonio de Padua Assis Rezende.

———

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario :

Afranio Ottingy de Mello Franco.

XX

Programma de ensino da cadeira de *Explicação succinta de Direito Patrio Constitucional e Administrativo*, **na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.**

1.ª Cadeira da 1.ª serie do curso do notariado

DIREITO CONSTITUCIONAL

Noção do Direito Constitucional. Noção e fontes do Direito Constitucional Brazileiro. Analyse succinta da Constituição Federal quanto á realisação do principio federativo. Confronto da actual organisação federal com a organisação unitaria do Imperio.

Poderes publicos. Sua divisão e harmonia. Esphera de acção de cada um e relações que os ligam.

Poder legislativo. Sua constituição. Como func-

ciona o poder legislativo. Formalidades observadas na confecção da lei desde a apresentação do projecto até a sua obrigatoriedade. Sancção, promulgação e publicação da lei. Sua exequibilidade e obrigatoriedade.

——

Camara dos Deputados. Sua constituição e competencia privativa. Negocios de sua iniciativa.

——

Senado. Sua constituicão e competencia privativa.

——

Congresso. Suas attribuições geraes. Competencia cumulativa com o Presidente da Republida e exclusiva. Competencia exclusiva sobre a generalidade de assumptos e cumulativa com os Congressos dos Estados sobre certos assumptos.

——

Poder executivo. Sua constituição. Como funcciona. O Presidente da Republica e seus ministros. Attribuições daquelle e destes.

——

Da eleição do Presidente da Republica e da nomeação dos ministros de Estado. Da responsabilidade do Presidente da Republica como regra e da responsabilidade dos ministros como excepção.

——

Das Secretarias de Estado. Sua organisação, divi-

são e distribuição por ellas dos serviços publicos. Historico. Organisação actual.

——

Poder judiciario. Sua constituição. Juizes e tribunaes. Sua competencia.

——

Organisação dos Estados. Materias de sua competencia exclusiva, ou cumulativa com a União. Negocios que lhes são vedados. Suas relações geraes com a União e entre si.

——

Organisação municipal. Historico. Diversas tentativas de descentralisação. Direito actual. Autonomia municipal.

——

Dos brazileiros e estrangeiros, segundo a Constituição Federal. Como se adquirem, se suspendem e se perdem os direitos de cidadão brazileiro. Confronto dos direitos do nacional e do estrangeiro. Cidadão activo e inactivo. Direitos de cada um.

——

Da garantia dos direitos. Considerações geraes. Das restricções e limitações impostas em virtude da natureza da organisação politica do Brazil e do interesse publico.

——

NOTA. — O presente programma deve ser executado, fazendo-se o estudo comparado, tanto quanto possivel, das legislações dos Estados do Brazil, como dos Estados Estrangeiros.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Adopta-se o programma de Direito Administrativo da 3.ª cadeira da 4.ª serie do curso juridico com as seguintes modificações: — A exposição da materia será succinta e sómente relativa ao Direto Administrativo Brazileiro, considerado quanto aos seus elementos historico e dogmatico e quanto ás disposições comparadas, tanto quanto possivel, das legislações dos Estados da União e estrangeiros.

Na parte do referido programma relativa aos administrados sómente serão adoptados os dous primeiros paragraphos: — Relações dos administrados para com a administração quanto á nacionalidade, etc., e — Relações especiaes quanto ás industrias em geral, etc.

O lente,
BERNARDINO AUGUSTO DE LIMA.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.

XXI

Programma de ensino da cadeira de *Explicação succinta de direito criminal, civil e commercial*, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.

2.ª cadeira da 1.ª serie do curso do notariado

EXPLICAÇÃO SUCCINTA DO DIREITO CIVIL, CRIMINAL E COMMERCIAL

1.º These de direito civil: Noção de direito civil, sua formação, estado actual de seu desenvolvimento e tentativas de codificações.

2.º Classificação do direito civil patrio. Qual o interesse pratico de uma boa classificação scientifica.

3.º Da capacidade juridica e das leis que a regulam. Domicilio e ausencia.

4.º Organisação da familia. O casamento civil, o

poder paterno, filiação legitima e illegitima e perfilhação. Tutelas e curatelas.

5.° Das causas, sua classificação. Posse, propriedade e seus elementos. Da acquisição, transmissão e perda da posse e da propriedade.

6.° Dos contractos e obrigações em geral.

7.° Das successões — Da successão testamentaria e legitima.

8.° Formas dos testamentos ; instituição de herdeiros e legatarios.

9.° Da abertura e transmissão da herança ; inventario, avaliação, collação, licitação e partilhas.

10. Das offensas de direitos e sua reparação. Das provas e das acções em geral.

DIREITO CRIMINAL

1.° Da applicação e dos effeitos da lei penal.

2.° Dos crimes e dos criminosos.

3.° Da responsabilidade criminal ; das cousas que dirimem a criminalidade e justificam os crimes.

4.° Das circumstancias aggravantes e attenuantes.

5.° Das penas e seus effeitos ; de sua applicação e modo de execução.

6.° Da extincção e suspensão da acção penal e da condemnação.

7.° Dos crimes em especie, sua natureza e objecto.

8.° Dos crimes contra a existencia politica da Republica, contra sua segurança interna, contra a tranquillidade publica ; contra o livre gozo e exercicio dos direitos individuaes ; contra a boa ordem e administração publica ; contra a fé publica ; contra a fazenda publica ; contra a segurança da honra e honestidade das familias; contra a segurança do estado civil ; contra a segurança da pessoa e vida e contra a honra e boa forma.

9.° Dos crimes contra a propriedade publica e particular e contra a pessoa e a propriedade.

10. Das contravenções em *especie*.

DIREITO COMMERCIAL PATRIO

1.° Do commercio em geral e das qualidades necessarias para ser commerciante.

2.° Das praças de commercio, dos agentes e auxiliares do commercio.

3.° Dos bancos e banqueiros.

4.° Dos contractos e obrigações mercantis.

5.° Dos contractos em especie : mandato, commissão, compras e venda, escambo ou troca, mutuo e juros mercantis, fiança e cartas de credito, hypotheca e penhor e deposito.

6.° Das companhias e sociedades commerciaes e suas formas diversas.

7.° Das lettras, notas promissorias e creditos mercantis.

8.° Dos modos por que se dissolvem e extinguem as obrigações commerciaes.

9.° Das quebras, sua natureza, declaração e effeitos.

10. Da rehabilitação dos fallidos.

O lente,
VIRGILIO M. DE MELLO FRANCO.

Approvado em sessão da Congregação, de 20 de Janeiro de 1893.

O secretario,
AFRANIO OTTINGY DE MELLO FRANCO.